PROJETO DE LEI Nº 046/2022

"Revoga, in totum a Lei Municipal que menciona, e dá outras providências".

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada in totum a Lei Municipal nº 719, de 06 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 09 de dezembro de 2022.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 046/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as):

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que Revoga a Lei Municipal nº 719/2022, e dá outras providências.

Com efeito, a matéria em questão se refere à revogação total da Lei Municipal nº 719, de 06 de outubro de 2022, que abriu crédito especial no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Tendo em vista a proximidade do final do exercício e que o crédito aprovado não será utilizado neste ano, a mesma não será necessária.

Tal revogação não trará qualquer prejuízo ao Município, especialmente aos cofres públicos.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, esperamos contar com a costumeira atenção de Vossas Senhorias na apreciação e aprovação da presente matéria com a maior brevidade possível para a celeridade que o caso requer.

Atenciosamente,

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal